



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/2022  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AÇÃO ESTRUTURAL E MELHORIAS COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALE DO ANARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Vale do Anari, Estado de Rondônia, Sr. *ANILDO ALBERTON* no uso das atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte.

**L E I:**

**Art 1.º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de **TERMO DE FOMENTO** para transferir recursos financeiros a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vale do Anari/RO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.957.702/0001-19, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 331, Setor 2, nesta cidade de Vale do Anari/RO.

**Art 2.º** Para a efetivação da parceria fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a serem utilizados conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso analisado pela equipe Técnica da **SEMAS** e aprovado pelo **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**.

**Art. 3.º.** O Termo de Fomento será regido pela Lei Federal 13.019/2014.

**Art. 4.º.** As condições para o repasse financeiro constam do Termo de Fomento nº 001/2022, que é parte integrante da presente lei.

**Art. 5.º.** Para dar suporte financeiro ao Termo de Fomento serão utilizados recursos extraorçamentários oriundos da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e na Lei Orçamentária Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguinte classificação programática e dotação orçamentária:

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**  
**02.004.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL**  
**02.004.08.244.0003.0.000 Fomento APAE-SUAS**  
Elemento de Despesa **3.3.50.43.00.00**

1





MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

§ 1º Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput deste artigo serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através do Programa 110175720220001-2022, Função Programática 082445031219G0011, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 6º.** O Termo de Fomento a ser firmado terá prazo e vigência de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado por convenção expressa das partes.


**Art. 7º** A minuta do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Vale do Anari e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em anexo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.**

  
**Anildo Alberton**  
Prefeito

Recebido em: 23/09/22  
Às 11 h 36 Min  
Visto



VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001